

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| DADOS DA EMPRESA                                              |                            |                                          |                                    |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoal     |                                    |
| NIRE<br>35602883473                                           | CNPJ<br>34.396.122/0001-60 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.046.654/25-1 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>17/02/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>18/02/2025                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>04:56:27 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>257496757 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

## Requerimento Capa

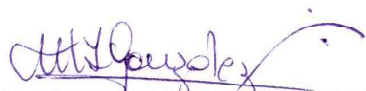
| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPP2530179757

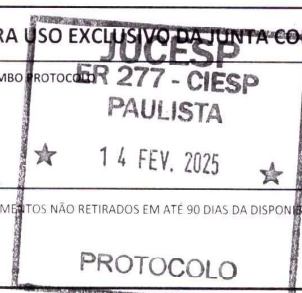


## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço</b>                                                                                                                                                           |                                       |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>                                                                                                                                                                                     |                                       | PORTE<br><b>Demais</b>                                             |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>                                                                                                                                                                                                                |                                       | NÚMERO<br><b>124</b>                                               |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 4 ANDAR SEGUNDO</b>                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA PAULA</b> | CEP<br><b>09541350</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO CAETANO DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                       | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>contato@flsadvocacia.com</b>                                                                                                                                                                                                                |                                       | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                                                                                                                    | CNPJ - SEDE<br><b>34396122000160</b>  | NIRE - SEDE<br><b>35602883473</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA:  |                                       | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 263,58</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | OBSERVAÇÕES: |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

06/02/2025

Página 1 de 1





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ Nº 34.396.122/0001-60**

**NIRE: 3560288347-3**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.923.069 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 022.005.218-20, residente na Rua Lord Cockrane, nº 26, apto. 262, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04213-000, presentemente a única sócia da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** com sede social na Av. Roberto Simonsen, nº 620, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP, Cep 09530-401, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001-60, e registrada na JUCESP sob o nº 3560288347-3 (“Sociedade”), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira**

A sociedade passará a exercer suas atividades em novo endereço, Rua Floriano Peixoto, 124, Sala 4 e 2º andar, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP, CEP 09541-350, que passará a ser o endereço da sede.

**Cláusula Segunda**

Altera-se o objeto social da sociedade que passará a ser de “exploração do ramo de fabricação e comércio de produtos descartáveis, permanentes e equipamentos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, laboratoriais e afins; nutrição e alimentação enteral; farmacêutico e de puericultura; escritório, papelaria, informática, didáticos e brinquedos; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral; limpeza, lavanderia e higiene pessoal; produtos e materiais industrializados; comércio atacadista de produtos de

**SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60**

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)



higiene, limpeza e conservação e comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.”

Diante das alterações aprovadas acima, todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, consolidando o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*[Este espaço foi deixado intencionalmente em branco e não indica omissão de conteúdo ou erro de formatação. A Consolidação do Contrato Social encontra-se na página seguinte.]*

*Handwritten signature or mark.*

**SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60**

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)





**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ Nº 34.396.122/0001-60**

**NIRE: 3560288347-3**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social**

A empresa girará e sob a razão social **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Sede Social**

A empresa terá sua sede social situada à Rua Floriano Peixoto, 124, Sala 4 e 2º andar, Santa Paula, São Caetano do Sul, SP, CEP 09541-350, podendo, se assim desejar a sua sócia, abrir filiais, sucursais, ou departamentos independentes em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social**

O objeto social é a exploração do ramo de fabricação e comércio de produtos descartáveis, permanentes e equipamentos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, laboratoriais e afins; nutrição e alimentação enteral; farmacêutico e de puericultura; escritório, papelaria, informática, didáticos e brinquedos; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral; limpeza, lavanderia e higiene pessoal; produtos e materiais industrializados; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação e comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**Parágrafo Único:** A sócia declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966, *caput* e parágrafo único e do art. 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA - Duração**

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando sua atividade na data do registro do presente Contrato Social.

**SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60**

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep. 09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)

#### **CLÁUSULA QUINTA - Capital Social**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pela única sócia.

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1.052, parágrafo 1º e 2º do código civil, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicando-se todas as regras cabíveis à sociedade limitada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Integralização**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Único:** A sócia responderá pelas obrigações sociais a participação no Capital Social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Administração**

A administração da empresa caberá à sócia **MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS**, isoladamente com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

A administradora fica autorizada a usar nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Pró-Labore**

A sócia poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa



---

**SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60**

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)

#### **CLÁUSULA NONA - Balanço Patrimonial**

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e serão efetuadas as apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa poderá no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na totalidade de sua participação no capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Falecimento**

No caso de falecimento da única sócia, a empresa continuará com os herdeiros da sócia falecida, caso estes manifestem sua intenção de nela permanecer por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na empresa, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** A sócia se considerada incapaz poderá permanecer na empresa, desde que assistida ou representada, conforme caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro**

A sócia elege foro da cidade de São Caetano do Sul no Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Desimpedimento**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)





financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, a parte assina o presente instrumento particular para registro e arquivo na Junta Comercial.

São Caetano do Sul, 7 de fevereiro de 2025

MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS

---

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.396.122/0001-60

Av Senador Roberto Simonsen, 620 – Cep.:09530-401 – Santo Antonio– São Caetano do Sul/SP

Inscrição Estadual nº 636.394.272.117 | Tel.: [55] 11 3612-2905

E-mail: [licitacao@schosp.com.br](mailto:licitacao@schosp.com.br) | [adm@schosp.com.br](mailto:adm@schosp.com.br) | [compras@schosp.com.br](mailto:compras@schosp.com.br)

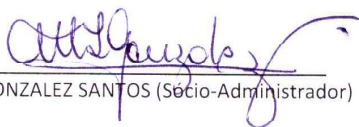


### DECLARAÇÃO

Eu, MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 119230690, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 02200521820, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FLORIANO PEIXOTO, 124 SALA 4 ANDAR SEGUNDO - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09541350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS (Sócio-Administrador)  
119230690

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530179757** da empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Maria Barcelos de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/02/2025.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530179757.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530179757** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Maria Barcelos de Mello**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/02/2025.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530179757.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA de NIRE 35602883473**, protocolizado sob o número **SPP2530179757** em **17/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1046654251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.046.654/25-1 em 17/02/2025 da empresa SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NIRE nº 35602883473, protocolado sob o nº SPP2530179757. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257496757. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).